

TERMO ADITIVO N° 03/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 46/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RC CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 46/2017** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP n° 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, e a empresa **RC CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 26.723.798/0001-93, domiciliada na Rua SB4, s/n°, Qd. 20, Lt. 10, setor Portal do Sol I, Goiânia – GO, CEP n° 75.884-614, neste ato representada pela sua sócia proprietária a senhora Rita de Cássia Martins, portadora da carteira de identidade, n° 4.409.549 - SSP/GO e CPF n° 393.511.061-87, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4951/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.2. Os itens objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

| Item | Qtde | Und. | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------|-----------|--------------|---|-----------------|------------------|
| 01 | 12 | Meses | Empresa especializada em Gestão de Saúde, elaboração de projetos técnicos e Agendamento de Consultas, exames clínicos e cirurgias junto à Central de Regulamentação de Goiânia - GO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre – GO, referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020. | 6.000,00 | 72.000,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 06 – FMS - BURITI ALEGRE
- 06.01- Fundo Municipal de Saúde
- 06.01.10 – Saúde
- 06.01.10.122 – Administração
- 06.01.10.122.1038 - Assistência à Saúde
- 06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
- 2020 - **0332** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Global estimado deste contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais mensais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020.

6. CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Dezembro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA

Gestor do FMS
CONTRATANTE

RC CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA

CNPJ nº 26.723.798/0001-93

CONTRATADA

Rita de Cássia Martins

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____